## <u>LEI Nº 654/04</u> DE, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

12	Depto. de Desenv. e Assistência Social	
120400	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243	Assistência Social	
082431204	Projeto Futuro Que Vem Da Terra e Outros	
	Programas	
0824312042054	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e	
	do Adolescente	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	R\$
		14.760,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$
		55.000,00
4.5.90.00	Aquisição de Veículo Usado	R\$
		32.000,00

Art.2°- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será originário de recursos recebidos de Empresas Privadas e Instituições Financeiras de Direito Privado, a título de Cooperação, Parceria e através de Instrução Normativa SRF n° 086 de 26/10/1994, que se refere a benefícios fiscais concedidos como doações à Fundos Municipais controlados por Conselhos

Municipais, num total recebido para o Exercício de 2004, de R\$ 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais).

- Art.3°Fica Modificado o anexo único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal N° 641/03 de 27/11/2003, acrescentando uma nova Unidade Orçamentária 12.0400 Assistência à Criança e ao Adolescente Elementos de Despesas: 3.3.90.00 Aplicações Diretas R\$ 14.760,00; 4.4.90.51 Pista de Skate R\$ 10.000,00; 4.4.90.52 Aquisição de Equipamentos para Desenvolvimento do Projeto R\$ 45.000,00 e 4.5.90.00 Aquisição de Veículo Usado, no valor de R\$ 32.000,00, totalizando assim R\$ 101.760,00 (cento e um mil, setecentos e sessenta reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta lei;
- Art.4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de Fevereiro de 2004, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 11 DE FEVEREIRO DE 2004

> Marino de Lima Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

## ORÇAMENTO PROGRAMA EXERCÍCIO 2.004

ÓRGÃO: 12			Dept <sup>o</sup> . de Desenvolvimento e Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.0400		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DESDOBR.		ELEMENTO			
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO			R\$	3.000,00		
	Material de Consumo	R\$	3.000,00				
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$	11.760,00		
	Propaganda e Marketing	R\$	3.000,00				
	Cursos de Capacitação	R\$	8.760,00				
4.4.90.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			R\$	45.000,00		
	Equipamentos Diversos	R\$	10.000,00				
	Aquisição de Instrumentos Musicais	R\$	35.000,00				
4.4.90.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$	10.000,00		
	Pista de Skate	R\$	10.000,00				
4.5.90.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS OU BENS DE CAPITAL JÁ EM UTILIZAÇÃO			R\$	32.000,00		
	Aquisição de 01 Veículo Usado	R\$	32.000,00				

	TOTAL	R\$	101.760,00	R\$	101.760,00